

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5009767-60.2020.8.21.0019

Capa: **Parte 1**

Capa do Processo

Nº do Processo: 5009767-60.2020.8.21.0019	Data de autuação: 31/08/2020 14:39:48	Situação: <input checked="" type="checkbox"/> MOVIMENTO
Órgão Julgador: <input checked="" type="checkbox"/> Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo		Juiz(a): <input checked="" type="checkbox"/> ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Competência: <input checked="" type="checkbox"/> Cível - Empresarial/Falência/Recup.Judicial EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	Classe da ação: <input checked="" type="checkbox"/> FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E	
Processos relacionados: <input checked="" type="checkbox"/> 0002473-76.2019.8.21.0019/RS Originário FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, ...		

Assuntos

Código	Descrição	Principal
02230302	Autofalência, Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL	Sim

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA (05.221.702/0001-19) - Pessoa Jurídica	
AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA (08.286.568/0001-22) - Pessoa Jurídica	
ADMINISTRADOR	
<input checked="" type="checkbox"/> Davi Válter dos Santos (003.789.830-24) Procurador(es): Davi Válter dos Santos	
INTERESSADO	
<input checked="" type="checkbox"/> ALCIDES DA SILVA ALVES (042.354.570-12) Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB	
<input checked="" type="checkbox"/> ALEXANDRO GONCALVES (966.212.730-53) Procurador(es): PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN	
<input checked="" type="checkbox"/> ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA (902.648.600-63) Procurador(es): ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA	
<input checked="" type="checkbox"/> BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42) Procurador(es): ELISANGELA BOSCAINI SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA	
<input checked="" type="checkbox"/> CLEITON OLIVEIRA DA SILVA (036.009.030-39) Procurador(es): RAPHAEL SCHEMES SEVERO	
<input checked="" type="checkbox"/> COMERCIO DE PNEUS STOP CAR LTDA (03.617.319/0002-30)	
<input checked="" type="checkbox"/> DALVANI PATRICK MENDES DA SILVA (820.569.860-00) Procurador(es): JEFFERSON OLIVEIRA SOARES	
<input checked="" type="checkbox"/> DAVID BATTISTI JACOB (622.502.300-30) Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB	
<input checked="" type="checkbox"/> DELAMINAS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (93.923.761/0001-04)	
<input checked="" type="checkbox"/> DIOVANE SANTOS DE OLIVEIRA (916.091.190-53)	
<input checked="" type="checkbox"/> EGIDIO FURES DA SILVA (611.966.650-87) Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB	
<input checked="" type="checkbox"/> FABIANO BARBOSA (963.002.480-20)	
<input checked="" type="checkbox"/> FABIANO DOS SANTOS GODOY (924.664.270-87) Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB	
<input checked="" type="checkbox"/> FELIPE FLORIANI BECKER (496.798.990-04) Procurador(es): FELIPE FLORIANI BECKER	
<input checked="" type="checkbox"/> GILMAR MACIEL DA ROSA (404.320.410-87) Procurador(es): Rogério Pagel	
<input checked="" type="checkbox"/> GUILHERME HENN COIMBRA (044.272.340-70)	
<input checked="" type="checkbox"/> ITAMAR MARASCA (776.344.039-20) Procurador(es): MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA	
<input checked="" type="checkbox"/> ITAMAR MARASCA JUNIOR (036.123.900-90) Procurador(es): MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA	
<input checked="" type="checkbox"/> JOEL DE SOUZA DA SILVA (026.469.460-07) Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB	
<input checked="" type="checkbox"/> Joel Israel Menus de Oliveira (002.786.470-73) Procurador(es): Joel Israel Menus de Oliveira	

 JOICE ALESSANDRA DA SILVA TREVIZOL (975.184.680-34)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 JOSE ORLEI BATISTA PENS (992.556.690-87)
Procurador(es): Silberto Mauer

 KEVIN MACHADO DOS SANTOS (050.982.880-96)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 LEANDRO LEMES (002.509.580-31)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 LEANDRO SCHERER (005.472.100-86)
Procurador(es): MARIA SILESIA PEREIRA

 LEONARDO FRANCK LOEBLEIN (045.512.950-94)
Procurador(es): Joel Israel Menus de Oliveira

 LUCAS GOMES DE MELLO (028.924.220-78)
Procurador(es): PAULO RICARDO MAYER DE MATOS

 MARCIO ANDRE MACAROVSKI (041.352.810-36)
Procurador(es): VERIDIANA FUMEGALLI

 MARCOS PAULO WAGNER COIMBRA (019.446.380-08)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA (469.350.610-91)
Procurador(es): MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA

 MATEUS GUILHERME ABREU DA SILVA (045.628.590-32)
Procurador(es): SANDRA QUADROS DE BARROS

 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA (02.102.498/0001-29)
Procurador(es): MARCO AURELIO MELLO MOREIRA

 MICHEL SILVEIRA PEDROSO (016.830.780-47)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 NATALIA DE AZEREDO SCHOMMER (016.270.330-92)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (02.016.440/0001-62)
Procurador(es): ALICE CUSTÓDIO

 RIMINI PLASTICOS LTDA. (24.836.929/0001-13)

 Rogério Pagel (018.431.440-26)
Procurador(es): Rogério Pagel

 ROMULO FAUSTINO DA SILVA (001.653.150-75)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 SAHRA FERNANDA HARTMANN (011.979.870-02)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 SANDRA QUADROS DE BARROS (583.029.480-04)
Procurador(es): SANDRA QUADROS DE BARROS DATIVO

 Silberto Mauer (758.471.169-34)
Procurador(es): Silberto Mauer

 THIAGO FELIPE DE SOUZA (013.136.120-14)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 THIARLES DE VARGAS FIORAVANTE (007.870.589-47)
Procurador(es): FELIPE FLORIANI BECKER

 TIAGO DE MELO BIERMANN (032.809.590-71)
Procurador(es): DAVID BATTISTI JACOB

 UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53)
Procurador(es): CARLOS AUGUSTO TROYACK

 VERIDIANA FUMEGALLI (900.412.910-34)
Procurador(es): VERIDIANA FUMEGALLI

INTIMADO

 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL (92.702.067/0001-96)

 REGIS LUIS VARGAS (356.301.670-49)

MINISTÉRIO PÚBLICO

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (93.802.833/0001-57)

Chave Processo: 348167173920

Valor da Causa: R\$ 0,00

Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)

Anexos Eletrônicos: Não há anexos

Ação Coletiva de subst. processual: Não

Antecipação de Tutela: Não Requerida

Autor manifesta desinteresse na conciliação: Não

Criança e Adolescente: Não

Doença Grave: Não

Grande devedor: Não

Justiça Gratuita: Não requerida

Penhora no rosto dos autos: Não

Penhora/apreensão de bens: Não

Pessoa com deficiência: Não

Petição Urgente: Não

Possui bem Apreendido: Não

Processo Digitalizado: Não

Reconvenção: Não

Réu Preso: Não

Vista Ministério Público: Sim

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 37

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__36

Data:

31/03/2021 12:36:14

Usuário:

RS022306 - SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 38

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__36

Data:

31/03/2021 12:36:14

Usuário:

RS022306 - SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

38

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 39

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__33

Data:

02/04/2021 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

39

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 40

Evento:

PETICAO__REFER__AO_EVENTO__33

Data:

19/04/2021 15:51:59

Usuário:

MP-JMGIONGO - JULIANA MARIA GIONGO - PROCURADOR

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO

Procedimento nº **00815.003.623/2020** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial 5009767-60.2020.8.21.0019

Comarca de Novo Hamburgo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO

Polo ativo: DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 05.221.702/0001-19

Polo ativo: AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.286.568/0001-22

Terceiro Davi Válder dos Santos, CPF nº 003.789.830-24

Terceiro BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, CNPJ nº 92.702.067/0001-96

Terceiro REGIS LUIS VARGAS, CPF nº 356.301.670-49

PARECER PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz de Direito:

Ciente do despacho do evento 24 que determina vista ao Ministério Pùblico quanto às contas prestadas, temos que a Lei Falimentar não determina a análise das contas pelo Ente Ministerial, bem como não houve qualquer manifestação dos interessados indicando irregularidade.


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO

 Procedimento nº **00815.003.623/2020** — Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Como é cediço, não é dado ao Ministério Públlico manifestar-se acerca de todo e qualquer ato no feito falimentar, tendo em vista a natureza privada dos interesses em debate.

Como afirma Fabio Ulhoa Coelho, "só há fundamento legal para oitiva do Ministério Públlico quando o juiz constatar fatos como indício de crime, desrespeito à lei ou ameaça de lesão ao interesse público".

Dessa forma, considerando que não se verifica, em princípio, qualquer irregularidade que determine a adoção de medidas pelo Ministério Públlico, como a prática de crime ou a ameaça a interesse público[1], esta Agente Ministerial se dá por ciente dos atos até aqui praticados, deixando de manifestar-se acerca do mérito.

Novo Hamburgo , 19 de abril de 2021 .

Juliana Maria Giongo ,
Promotora de Justiça .

[1] Coelho, Fábio Ulhoa, Comentários à Lei de falências e recuperação de empresas. 11. Ed. Revista dos Tribunais. São Paulo. 2016. "Não há, em suma, nenhuma razão para o Ministério Públlico participar de todos os pedidos de falência , das verificações e habilitações de crédito , dos pedidos de restituição e de todos os atos do processo falimentar. Deixou, por outro lado, de ser obrigatória sua intervenção em todo e qualquer processo de que é parte ou interessada a massa falida. Nesses casos (pedido de falência, verificação de crédito, todo e qualquer processo que envolve a massa, etc), **só há fundamento legal para oitiva do Ministério Públlico quando o juiz constatar fatos como indício de crime, desrespeito à lei ou ameaça de lesão ao interesse**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO

Procedimento nº **00815.003.623/2020** — Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

pùblico. Quando não houver tais elementos, os interesses em conflito não ultrapassam os limites dos privados entre o devedor empresário em crise e seus credores. Não se revela, por isso, suficiente fundamento para reiterada e constante manifestação do Ministério Pùblico ao longo dos atos do processo de falência.”

Nome: **Juliana Maria Giongo**
Promotora de Justiça — 3437507
Lotação: **Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo**
Data: **19/04/2021 15h51min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 41

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/05/2021 15:56:14

Usuário:

ELIZETEBRASIL - ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

41

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 42

Evento:

PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE

Data:

19/05/2021 20:16:35

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

42



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo**

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email: frnovohambvre@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5009767-60.2020.8.21.0019/RS**

AUTOR: AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

AUTOR: DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Trata-se dos autos falimentares da empresa, DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA, encaminhando-se para seu final.

Vieram os autos digitalizados, e, entre outras providências, foi determinada pelo Juizo a expedição de ofício ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de transferência dos valores vinculados aos autos físicos, n.º 019/1.19.0001468-5, para este processo eletrônico, bem como autorizado o pagamento aos credores (Evento 04).

O Administrador Judicial noticiou ter sido cumprida a totalidade dos pagamentos correspondentes ao rateio dos credores trabalhistas. Prestou contas dos valores que foram repassados e anexou documentos (Evento 22).

Remetido o Aviso de que trata o artigo 154, § 2.º, da Lei 11.101/05, para publicação no Diário da Justiça (Evento 26).

Peticionou o Banco Santander postulando a republicação do edital disponibilizado no DJE de 17/11/2020, o qual deu ciência aos credores das contas apresentadas pelo administrador judicial da falência, art. 154, §2º da LRF, bem como pugnou a instituição pela comunicação imediata nos autos do processo físico, sobre a virtualização do processo a tramitar pelo n. 5009767-60.2020.8.21.0019 (Evento 28).

Rejeitadas as alegações do Banco Santander por este Juízo Falimentar, os autos foram com vista ao Órgão Ministerial, o qual não emitiu parecer de mérito sobre as contas apresentadas, dando-se apenas por ciente dos atos praticados (Evento 40).

É a breve síntese.

Passo às deliberações.

Primeiramente, HOMOLOGO a prestação de contas trazida pelo Administrador Judicial no Evento 22, e retornem os autos ao Profissional da Massa para a apresentação de relatório de encerramento.

Apresentado o relatório, dê-se prévia vista à falida e ao Ministério Público novamente.

Após, venham conclusos os autos para sentença final.

Intimem-se.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 19/5/2021, às 20:16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10007965870v6** e o código CRC **e2fe8743**.

5009767-60.2020.8.21.0019

10007965870 .V6

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 43

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

19/05/2021 20:16:35

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

43

Administrador:

Davi Válter dos Santos

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

01/06/2021 00:00:00

Data Final:

08/06/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVI VÁLTER DOS SANTOS

Suspensões e Feriados:

Corpus Christi: 03/06/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 44

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__43

Data:

29/05/2021 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

44

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 45

Evento:

PETICAO__REFER__AO_EVENTO__43

Data:

08/06/2021 18:06:24

Usuário:

RS069307 - DAVI VÁLTER DOS SANTOS - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

45



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo-RS:

Processo Eletrônico: 5009767-60.2020.8.21.0019

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA DE DE MELLO'S INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, e da MASSA FALIDA DE AS INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, empresas já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, diante do encerramento da falência, apresentar **RELATÓRIO FINAL**, na forma do art. 155 da Lei 11.101/05:

1. Síntese do Processo:

O pedido de autofalência foi ajuizado em 29 de janeiro de 2019, tendo sido decretada a falência em 15 de fevereiro de 2019.

A empresa foi devidamente lacrada no dia 27 de fevereiro de 2019.

Os sócios prestaram declarações, na data de 28 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 104 da Lei de Falências.

No dia 06 de março de 2019, o leiloeiro Norton Jochims Fernandes procedeu a arrecadação e avaliação de todos os bens imóveis e móveis da massa falida, totalizando o patrimônio o montante de R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).



Foi realizado leilão antecipado do ativo, a fim de evitar maiores custos com o zelo do patrimônio arrecadado para a massa falida, no dia 17 de abril de 2019. O leilão foi realizado pelo leiloeiro Norton Jochims Fernandes e resultou positivo, havendo a arrematação da integralidade do acervo patrimonial da empresa, que perfez o montante de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

O leilão foi homologado pelo Juízo em 26 de abril de 2019 e expedida Carta de Arrematação em 31 de maio de 2019.

Após a habilitação dos credores, foi publicado edital, nos termos do artigo 7.º, §2.º, da Lei n.º 11.101/05, contendo a relação de credores e os seus respectivos créditos em 09 de outubro de 2019, bem como homologado o Quadro Geral de Credores pelo Juízo em 19 de novembro de 2019.

Em 31 de agosto de 2020, o Administrador Judicial requereu autorização do Juízo para pagamento dos créditos trabalhistas, na forma de rateio, da massa falida e pagamento do Perito Contábil. O Juiz autorizou os pagamentos, determinando expedição de alvará judicial ao Perito Contábil e ao Administrador Judicial para pagamento das verbas trabalhistas.

O Administrador Judicial prestou contas da integralidade dos pagamentos correspondentes ao rateio trabalhista em 06 de outubro de 2020.

Após recebida a prestação de contas, o Juízo determinou a publicação do aviso de que trata o artigo 154, §2.º, da Lei n.º 11.101/05, o qual foi devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 17 de novembro de 2020.

Intimado quanto à prestação de contas, o Ministério Público, na data de 19 de maio de 2021, se deu por ciente, uma vez que não foi verificada nenhuma irregularidade, bem como não houve a manifestação dos interessados, deixando de se manifestar quanto ao mérito.



Por fim, foi homologada pelo Magistrado, em 19 de maio de 2021, a prestação de contas apresentada pelo Administrador Judicial e intimado para apresentar Relatório de Encerramento.

2. Dos Atos Praticados pelo Administrador Judicial:

O Administrador Judicial foi nomeado pelo Juízo em 15 de fevereiro de 2019.

Em 27 de fevereiro de 2019, o Administrador Judicial, acompanhado por Oficiala de Justiça, procedeu a lacração da empresa e, na sequência, requereu a venda antecipada do ativo, indicando o Leiloeiro Oficial Norton Jochims Fernandes.

Na data de 15 de março de 2019, o Administrador Judicial indicou a contratação do advogado Orlando Sidney Selbach Gressler, para patrocínio das demandas trabalhistas da massa falida, sugerindo o arbitramento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização do trabalho, com o que concordou o Ministério Público, havendo, em seguida, autorização do Juízo, inclusive com a expedição de alvará, para pagamento diretamente na conta do referido profissional.

O Administrador Judicial solicitou o pagamento de créditos extraconcursais, sendo eles: em favor da imobiliária Asicler - Corretora e Administradora de Imóveis Ltda., no valor de R\$ 9.353,91 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); em favor da imobiliária Dapper Empreendimentos Imobiliários Ltda., no valor de R\$ 12.450,78 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos); e em favor do próprio Administrador Judicial, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de reembolso de despesas com remessa de correspondências, o que foi acolhido pelo Juízo, determinando a expedição de alvarás diretamente aos favorecidos.



Na data de 26 de setembro de 2019, o Administrador Judicial apresentou relação atualizada dos credores da massa falida, para a publicação do edital relativo ao artigo 7.º, §2.º, da Lei n.º 11.101/05.

Posteriormente, no dia 26 de fevereiro de 2020, o Administrador Judicial apresentou retificação do Quadro Geral de Credores, especificamente quanto ao credor Banco do Brasil, uma vez que este informou a cessão dos seus créditos habilitados na falência para a empresa Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, e, ainda, colocou-se à disposição do Juízo para apresentação de cálculo de rateio e planilha de pagamento, com a consequente discriminação dos valores e percentuais devidos. Não sendo o caso de apresentação do referido cálculo e planilha, requereu a publicação do edital do artigo 99, parágrafo único, da Lei de Falências.

No dia 31 de agosto de 2020, o Administrador Judicial apresentou os cálculos e planilhas de rateio dos valores referentes aos créditos trabalhistas, requereu o pagamento do Perito Contábil e apresentou comprovante de pagamento de quitação de protesto no valor atualizado de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), depositado em favor da massa falida em 13 de agosto de 2020.

O Administrador Judicial apresentou, na data de 10 de setembro de 2020, planilha com relação de credores interessados, incluindo os credores trabalhistas contemplados pelo rateio, para fins de cadastramento no sistema e facilitação de acesso aos autos.

Em prosseguimento, no dia 06 de outubro de 2020, o Administrador Judicial apresentou prestação de contas e pagamentos dos credores, considerando a expedição de alvará no valor de R\$ 122.089,14 (cento e vinte e dois mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos) à Administração Judicial, informando o cumprimento na totalidade dos pagamentos correspondentes ao rateio dos credores trabalhistas. Ademais, requereu a publicação do aviso de que trata o artigo 154, §2.º, da Lei n.º 11.101/05.

3. Da Prestação de Contas:

Primeiramente, cumpre informar que o passivo da massa falida totalizava o montante de R\$ 2.973.379,54 (dois milhões novecentos e setenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

No entanto, o valor arrecadado, consoante prerito, foi de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Com o saldo arrecadado, primeiramente, foram pagas as seguintes despesas extraconcursais, diretamente aos credores por meio de alvarás judiciais (pág. 29-31 do ANEXO39 - Evento 1): em favor da imobiliária Asicler - Corretora e Administradora de Imóveis Ltda, no valor de R\$ 9.353,91 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); em favor da imobiliária Dapper Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de R\$ 12.450,78 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos); e em favor do próprio Administrador Judicial, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de reembolso de despesas com remessa de correspondências.

Após requerimento da Administração Judicial, foi expedido alvará judicial para pagamento dos honorários do advogado responsável pelo patrocínio das ações trabalhistas da massa falida, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), diretamente para a conta bancária do favorecido (pág. 05 do ANEXO39 - Evento 1), bem como expedido alvará judicial para pagamento dos honorários do Perito Contábil, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), diretamente para a conta bancária do favorecido (Evento 16).

Da mesma forma, foi expedido alvará em favor do Administrador Judicial do valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor fixado para remuneração (pág. 32 do ANEXO39 - Evento 1).



Por fim, o alvará judicial expedido no valor R\$ 122.089,14 (cento e vinte e dois mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos), foi utilizado para pagamento dos credores trabalhistas, por meio de rateio, no valor total de R\$ 118.100,95 (cento e dezoito mil e cem reais e noventa e cinco centavos), para o pagamento do saldo de honorários do Administrador Judicial no valor de R\$ 3.124,94 (três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para o pagamento de INSS no valor de R\$ 562,30 (quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para o pagamento de Imposto de Renda no valor de R\$ 140,95 (cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos) e para o pagamento de tarifas bancárias de transferência no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme comprovantes acostados aos autos juntamente com a prestação de contas do Evento 22.

Destaca-se que, após os pagamentos acima especificados, não restou saldo existente da massa falida.

4. Do encerramento da falência:

Por todo exposto, requer a Vossa Excelência seja recebido o presente Relatório Final, tendo ocorrido a demonstração da prestação de contas ao longo de todo o trâmite do feito, opinando pelo encerramento do pleito por meio de sentença, seguida da publicação do obrigatório edital;

Ainda, com o acolhimento da manifestação de encerramento do feito, o pagamento do saldo dos honorários devidos ao administrador judicial, já reservados.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 08 de junho de 2021.

**Davi Válter dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 46

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

10/06/2021 16:22:58

Usuário:

RBLUME - ROBERTA TISATO BLUME - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

46

Autor:

AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

22/06/2021 00:00:00

Data Final:

28/06/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LAURENCE BICA MEDEIROS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 47

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

10/06/2021 16:22:58

Usuário:

RBLUME - ROBERTA TISATO BLUME - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

47

Autor:

DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

22/06/2021 00:00:00

Data Final:

28/06/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LAURENCE BICA MEDEIROS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 48

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AOS_EVENTOS__46_E_47

Data:

20/06/2021 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

48

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 49

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

28/06/2021 10:42:21

Usuário:

ELIZETEBRASIL - ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

49

Ministério pÚblico:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

09/07/2021 00:00:00

Data Final:

23/08/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JULIANA MARIA GONGO

Suspensões e Feriados:

SUSPENSÃO DE PRAZOS - IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA: 13/07/2021 a 14/07/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 50

Evento:

PETICAO__REFER__AOS_EVENTOS__47_E_46

Data:

28/06/2021 18:13:17

Usuário:

RS056691 - LAURENCE BICA MEDEIROS - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

50

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E INSOLVÊNCIAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS.**

PROCESSO N°. 5009767-60.2020.8.21.0019

**AUTOFALÊNCIA DE
DE MELLO'S INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. – ME E AS INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA. –
ME**

LAURENCE BICA MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 56.691, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o seu descadastramento do presente processo de AUTOFALÊNCIA, na medida em que não advoga para as falidas.

Outrossim, em consulta ao processo, verifica-se que os patronos das falidas renunciaram os seus poderes, conforme **evento n.º 1, ANEXO41**.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo, 28 de junho de 2021.

LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 51

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__49

Data:

08/07/2021 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

51

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 52

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO__SUSPENSAO_DO_PRAZO__13_07_2021_ATE_14_07_2021_MOTIVO__S

Data:

13/07/2021 21:56:46

Usuário:

BIANATC.ADM - FABIANA TAVARES COSTA - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

52

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 53

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

02/08/2021 14:07:17

Usuário:

RBLUME - ROBERTA TISATO BLUME - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

53



**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) 2º JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE / RS**

**URGENTE: CADASTRO DE
PROCURADORES E SUCESSÃO
PROCESSUAL**

PROCESSO nº 0002473-76.2019.8.21.0019

Autora: ATIVOS S.A.

Requerido DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

ATIVOS S/A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrita no CNPJ n.º 05.437.257/0001-29, com sede no SEPN 504, Bloco A, Edifício Ana Carolina – salas 101/106, Brasília/DF, por seus procuradores firmatários, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da presente ação requerer o cadastramento da procuradora que ao final subscreve, conforme procuração em anexo com a exclusão dos demais para que não haja tumulto processual.

Inicialmente requer esta peticionante a juntada da declaração de cessão de crédito em que comprova que o Banco do Brasil cedeu o crédito da dívida do contrato pactuado com o réu a esta peticionante. Desse modo, passa a ser a legítima credora do débito a ATIVOS S/A – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

Ademais, cumpre salientar que a presente demanda versa sobre cobrança em decorrência dos requeridos estarem inadimplentes com relação ao contrato de abertura de crédito firmado entre as partes.

CARDOSO & CORRÉA

ADVOCADOS ASSOCIADOS



ECT - E.P. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424243 - AGF ANDRADAS
PORTO ALEGRE 23 JUN. 2021 - RS
CNPJ...: 0543869/0001-09 Ins Est: 0963502131
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente..... PARCEIRO E CORRÉA ADVOGADOS A
CNPJ/CPF..... 0001-093000121
Doc. Post.....: 437355332
Contrato...: 9912295681 Cod. Adm.: 12140317
Cartao.: 67264395

Movimento.: 23/06/2021 Hora.....: 17:08:00
Caixa.....: 101168365 Matricula.: 8567*****
Lancamento.: 117 Atendimento: 00111
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 2067403134

DESCRÍÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	21,00+
Valor do Porte(R\$):	21,00	
Cep Destino:	90110-230 (RS)	
Peso real (KG):	0,030	
Peso Tarifado:.....:	0,030	
OBJETO=====> QB275425931BR		
PE - 1 ED - S ES - S		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 21,00

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATARAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.

Nome: RG:

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-AGENCIA SARA 8.5.02

Desta feita, cabe reiterar o art. 293 do Código Civil,

*Art. 293. Independentemente do conhecimento da cessão
pelo devedor, pode o cessionário exercer os atos
conservatórios do direito cedido.*

este modo, tem-se que é direito do cessionário exercer os direito cedido, e, no caso em apreço, foi justamente com a ir os direitos que a Ativos S.A., que pagou os débitos dos u nos autos informando a sub-rogação dos créditos, em fetuado.

este modo, se faz necessária a substituição processual, pois tence a Instituição Financeira Banco do Brasil, mas sim a seja Ativos S.A.. Portanto, se faz necessária a substituição mos:

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO
ESPECIFICADO. AÇÃO MONITÓRIA. SUBSTITUIÇÃO
PROCESSUAL. CESSÃO DE CRÉDITOS. EFICÁCIA. A
eficácia da cessão de crédito independe do consentimento
do devedor e a notificação prevista no art. 290 do CC
destina-se a lhe dar ciência a quem devia pagar no seu
termo. A ausência da notificação não impede a cobrança ou
execução de dívida comprovadamente cedida.
Harmonização do art. 286 e art. 290 do CC . –
[...]*

*A cessão de crédito legitima o cessionário a promover ou
continuar execução promovida com base no título cedido.
Aplicação do inc. I do art. 566 e inc. II do art. 567 do CPC . –
Circunstância dois autos em que se impõe admitir a
legitimidade do cessionário. RECURSO PROVÍDO." (Agravo de
Instrumento Nº 70069184331, Décima Oitava Câmara
Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Moreno
Pomar, Julgado em 28/06/2016).*

Ademais, cumpre ressaltar que a lei não exige que a xtrajudicialmente, e também não estipula de uma forma que, uma vez que sua finalidade é de dar ciência ao devedor o, nada obsta que o mesmo seja notificado no curso do



Não obstante a notificação dos réus quanto à cessão de crédito ocorrida, não há que se negar a requerida substituição processual por estar o cessionário em pleno direito de prosseguir no feito. Nesse sentido, é o mais recente entendimento jurisprudencial, senão vejamos:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PEDIDO DE SUCESSÃO PROCESSUAL EM RAZÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. Viável a substituição do Banco do Brasil pela Ativos S.A. no polo ativo da demanda, haja vista a cessão de crédito ajustada entre essas duas partes. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO." (Agravo de Instrumento Nº 70073306516, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout, Julgado em 27/07/2017)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. CESSÃO DE CRÉDITOS. SUCESSÃO PROCESSUAL. Possibilidade de substituição do credor originário pela cessionária no polo ativo da execução, independentemente da anuência da devedora, conforme a previsão do art. 778, § 1º, III do CPC. Agravo provido." (Agravo de Instrumento Nº 70071367718, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Bayard Ney de Freitas Barcellos, Julgado em 14/12/2016)

Posto isso, **requer a sucessão processual no polo Ativo da demanda com a exclusão do Banco do Brasil do Polo ATIVO que não detém mais o crédito objeto desta ação nos termos do Art. 778 § 1º inciso III do CPC;**

Art. 778. Pode promover a execução forçada o credor a quem a lei confere título executivo.

§ 1º Podem promover a execução forçada ou nela prosseguir, em sucessão ao exequente originário:

III - o cessionário, quando o direito resultante do título executivo lhe for transferido por ato entre vivos;

Desta forma, **REQUER a sucessão processual no polo Ativo ou o cadastramento como assistente litisconsorcial** nos termos do Art. 109 § 2º do CPC, bem como a devolução dos prazos processuais em curso.

Igualmente, aproveita o ensejo para requerer à V. Exa. que as intimações sejam publicadas **apenas** em nome de **ROSÂNGELA DA ROSA CORREA**, inscrita na – OAB/RS sob o nº 30.820 para todos os atos deste



processo, nos temos do art. 39, I, do Código de Processo Civil, eis que a partir desta data assume o patrocínio da demanda, conforme procuração ora juntada.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 22 de junho de 2021.



ROSÂNGELA DA ROSA CORREA

OAB/RS sob o nº 30.820



Evaldo Feitosa dos Santos Tabelião

Prot.: 01429540
Livre: 5338
Folha: 050

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, Sociedade privada de capital fechado, com sede em Brasília – DF, situada no SEPN 508, Bloco C, Edifício BB Tecnologia, 2º Andar, CNPJ nº. 05.437.257/0001-29, CEP 70740-543, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seus Diretores Sr. Daison Zuhlsdorff Siefert, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº. 520.827.330-68, e Carteira Nacional de Habilitação nº. 00267847777 – Detran/DF e pela Sra. ELAINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Diretora, inscrita no CPF sob o nº. 166.549.668-13 e RG nº. 2.16813.736 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES: **LUCIANA RAMOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 36.274, **CAROLINA ALENCAR TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 45.705 e **ALEANE SANTANA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 46.099, **CÍNTHIA TUFAILE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº. 159.842; **DELIZE SCUSA MARTINS ANDRADE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 27.567; **THIAGO MAYRINK LOPES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº 33.033, todos com escritório profissional localizado no SEPN 508, Bloco C, Edifício BB Tecnologia, 2º Andar, CEP 70740-543, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, **ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº. 519.812.380-34 e Carteira de Identidade nº. 1037471529 – SJS/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS) e **MARIANE CARDOSO MACAREVICH**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº. 514.183.470-00 e Carteira de Identidade nº. 3030265569 – SSP/RS, residente e domiciliada em São Paulo (SP), na qualidade de representantes legais da sociedade de advogados denominada **CARDOSO & CORRÊA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RS sob o nº 394/1995 e no CNPJ do MF sob o nº. 00.767.993/0001-21, localizada na Praça XV de Novembro, nº 16 – 10º, 11º, 12º e 14º andares, Centro, Porto Alegre (RS), CEP 90.020-080, a quem confere os PODERES da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer juízo, para atuação nos estados de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, em qualquer instância ou Tribunal, propor ações judiciais e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais, seguindo umas e outras até final decisão, podendo, também, representá-la perante órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, para requerer informações atinentes a si e/ou propor ações administrativas. Confere, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, retirar e sacar alvarás, receber e dar quitação, segundo exegese do art. 38 do Código de Processo Civil e, também, indicar preposto com poderes para transigir. Enfim, praticar todos os demais atos que se tornarem necessários e indispensáveis ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com reservas os poderes outorgados. (feita sob minuta apresentada). CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E



64a6-450d-4d99-5cc7
2f61-81ad-588d-9b26
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdf.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF
 Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227
 CNPJ/MF 06.162.854/0001-50
 E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br



Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01429540
 Livro: 5338
 Folha: 051

PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00046017, paga no valor de R\$ 38,35, incluindo o valor de R\$ 2,51, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, GENILDA GENY SANTOS, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, Eliete Pereira de Azevedo, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, ANTONIA MENDONÇA FEITOSA, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) DAISON ZUHLSDORFF SIEFERT, ELAINE DOS SANTOS - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Maria a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20180091103234YDRO para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho (El) da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
 4º Ofício de Notas do DF
 Escrevente Autorizada



64c6-450d-4d99-fee7
 2f61-81ad-588d-9b26
 Consulte o Selo Digital no site
<http://www.tjdft.jus.br>



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr(a). VICENTE MAINENTI GOMES, brasileira, CASADO(A), bancário(a), portador(a) do CPF 036.788.766-50, declara para os devidos fins de direito que, amparado na Resolução nº 2686 do CMN/Banco Central, de 26 de janeiro de 2000, e no art. 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro, CEDEU para a empresa ATIVOS S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 05.437.257/0001-29, com endereço à SEPN Quadra 508, Conjunto C, 2º andar, Asa Norte, CEP 70740-543, as operações de crédito, abaixo identificadas, em que figura como devedor o (a) Sr.(a) DE MELLOS INSTALAÇOES COMERCIAIS LTDA portador do CPF/CNPJ 5.221.702/0001-19, mediante Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Créditos arquivado e registrado no 1º Ofício de Registro Civil de Brasília - DF.

PRODUTO	MODALIDADE	Nº DA OPERAÇÃO	DATA DA CESSÃO
CARTAO MULTIPLO	BNDES VISA DISTRIBUICAO	58694582	05/04/2019
GIRO	BB GIRO DIGITAL	451601056	05/04/2019
GIRO	BB GIRO MIX PASEP	451601464	05/04/2019

Brasília, 12/08/2020

VICENTE MAINENTI GOMES
GER AREA UA

O Banco do Brasil coloca à disposição de seus clientes:

- Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800-729-0722 ou www.bb.com.br
- Situações não solucionadas pelo SAC - Ligue Ouvidoria BB (0800-729-5678) e informe nº protocolo SAC.
- Deficientes auditivos ou de fala: 0800-729-0088.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 54

Evento:

PETICAO__REFER__AO_EVENTO__49

Data:

11/08/2021 13:28:04

Usuário:

MP-JMGIONGO - JULIANA MARIA GIONGO - PROCURADOR

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO

Procedimento nº **00815.003.623/2020** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Processo Judicial 5009767-60.2020.8.21.0019

Comarca de Novo Hamburgo

Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Polo ativo: de Mellos Instalacoes Comerciais Ltda, CNPJ nº 05.221.702/0001-19

Polo ativo: As Instalacoes Comerciais Ltda, CNPJ nº 08.286.568/0001-22

Terceiro Davi Válter dos Santos, CPF nº 003.789.830-24

Terceiro Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/a - Banrisul, CNPJ nº 92.702.067/0001-96

Terceiro Regis Luis Vargas, CPF nº 356.301.670-49

PARECER PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Sr. Administrador Judicial apresentou o relatório de encerramento de falência indicando o esgotamento do ativo com os pagamentos devidos (evento 45).

De efeito, não se vislumbra irregularidade no processamento e, no mérito, o caso é de encerramento, porquanto esgotados os limites do ativo da massa.

Isso posto, o Ministério Públco opina pelo encerramento do processo de falência, subsistindo a responsabilidade da falida e de eventuais devedores solidários com os créditos não satisfeitos.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVO HAMBURGO

Procedimento nº **00815.003.623/2020** — Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Juliana Maria Giongo,
Promotora de Justiça.

Nome: **Juliana Maria Giongo**
Promotora de Justiça — 3437507
Lotação: **Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo**
Data: **11/08/2021 13h28min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 55

Evento:

CONCLUSOS_PARA_JULGAMENTO

Data:

13/08/2021 09:22:58

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

55

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 56

Evento:

JULGADO PROCEDENTE_O_PEDIDO

Data:

17/08/2021 17:51:42

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

56



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo**

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email: frnovohambvre@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5009767-60.2020.8.21.0019/RS**

AUTOR: AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

AUTOR: DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

SENTENÇA

Vistos, etc.

Após a digitalização dos autos físicos da falência (Evento 1), bem como com as certificações de praxe; a vinculação de valores do sistema Themis para o eletrônico, expedição de alvarás, intimações e demais atos necessários ao prosseguimento nos eventos que se seguiram, o Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA.** e de **DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA.** apresentou, no Evento 45, o relatório de encerramento da falência previsto no artigo 155 da Lei nº 11.101/05 (PET1), informando, em síntese, que o ativo arrecadado, através de leilão judicial, totalizou o montante de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), sendo, primeiramente, pagas as seguintes despesas extraconcursais, diretamente aos credores por meio de alvarás judiciais (pág. 29-31 do ANEXO39 - Evento 1): em favor da imobiliária Asicler - Corretora e Administradora de Imóveis Ltda, no valor de R\$ 9.353,91 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); em favor da imobiliária Dapper Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de R\$ 12.450,78 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos); e em favor do próprio Administrador Judicial, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de reembolso de despesas com remessa de correspondências. Após, foi expedido alvará judicial para pagamento dos honorários do advogado responsável pelo patrocínio das ações trabalhistas da massa falida, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), diretamente para a conta bancária do favorecido (pág. 05 do ANEXO39 - Evento 1), bem como expedido alvará judicial para pagamento dos honorários do Perito Contábil, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), diretamente para a conta bancária do favorecido (Evento 16). Da mesma forma, foi expedido alvará em favor do Administrador Judicial do valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor fixado para remuneração (pág. 32 do ANEXO39 - Evento 1). Por fim, o alvará judicial expedido no valor R\$ 122.089,14 (cento e vinte e dois mil e oitenta e nove reais e quatorze centavos), foi utilizado para pagamento dos credores trabalhistas, por meio de rateio, no valor total de R\$ 118.100,95 (cento e dezoito mil e cem reais e noventa e cinco centavos), para o pagamento do saldo de honorários do Administrador Judicial no valor de R\$ 3.124,94 (três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para o pagamento de INSS no valor de R\$ 562,30 (quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para o pagamento de Imposto de Renda no valor de R\$ 140,95 (cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos) e para o pagamento de tarifas bancárias de transferência no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme comprovantes acostados aos autos juntamente com a prestação de contas do Evento 22.

Destacou que, após os pagamentos acima especificados, não restou saldo existente da massa falida. Requereu, ao final, a declaração de encerramento da falência.

O Ministério Público, por sua vez, exarou parecer, opinando pelo deferimento do pedido de encerramento da falência (Evento 54).

Vieram os autos conclusos.

É O BREVE RELATÓRIO.

DECIDO.

Trata-se de processo falimentar no qual, após a realização do ativo, o produto arrecadado foi insuficiente para o pagamento de todos os credores, tendo sido pago, além das despesas do processo (custas e administração da massa), os créditos trabalhistas habilitados e honorários.

O diligente Administrador Judicial apresentou o relatório final (Evento 45), através do qual, ante ao esgotamento do ativo, pleiteia o encerramento da falência.

O relatório de encerramento, por sua vez, contou com a anuência do ilustre Curador das Massas.

Toda a movimentação de valores deu-se por alvará e as contas foram bem prestadas nos autos, ausente questão pendente.

Desta forma, o encerramento da falência se impõe, efetivamente, devendo, no entanto, subsistir as responsabilidades da falida e eventuais devedores solidários, pelo prazo de cinco (5) anos, eis que o produto arrecadado da Massa não foi suficiente para satisfação da integralidade de seu passivo, na forma da Lei Falimentar sob a qual tramitou o feito.

Ante o exposto, **DECLARO ENCERRADA A FALÊNCIA** de AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ nº 08.286.568/0001-22) e DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ nº 05.221.702/0001-19), na forma do artigo 156, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, subsistindo, outrossim, as responsabilidades da Falida e dos Sócios e Devedores solidários, se houver, na forma do artigo 158, inciso III, da mesma Lei supra.

Publique-se o editorial de que trata o artigo 156, parágrafo único, do Diploma Legal supracitado.

Outrossim, **exclua-se do cadastramento o procurador das falidas Laurence Bica Medeiros**, conforme petição ao Evento 50.

Transitada em julgado, encaminhem-se à Distribuição e Varas Cíveis da comarca, via “e-mail” setorial, comunicando o encerramento do processo, bem como, oficiem-se, ainda, à Junta Comercial do Estado, Receita Federal e Direção do Foro da Justiça do Trabalho (esta via “e-mail”) e Justiça Federal, respectivamente, ambas nesta comarca.

Com base na decisão supra, fica o Sr Escrivão autorizado a dar baixa em todos os processos e incidentes apensados e/ou vinculados ao processo falimentar.

Por fim, arquivem-se os autos físicos da falência, igualmente, com baixa no sistema

respectivo, devendo constar na movimentação do processo físico o número distribuído no sistema “E-proc”, e no qual deverá ser lançada decisão de sentença de extinção sem resolução de mérito, e, desde logo, certificado o trânsito em julgado, pois, o lançamento destas informações é necessária para a baixa do processo físico, no sistema Themis1G.

Publique-se; Registre-se; Intimem-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito** em 17/8/2021, às 17:51:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10010243636v8** e o código CRC **f3854b44**.

5009767-60.2020.8.21.0019

10010243636 .V8

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 57

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:42

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

57

Interessado:

ALCIDES DA SILVA ALVES

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 58

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:42

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

58

Interessado:

ALEXANDRO GONCALVES

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 59

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:42

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

59

Interessado:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 60

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:42

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

60

Autor:

AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LAURENCE BICA MEDEIROS

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 61

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:43

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

61

Interessado:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ELISANGELA BOSCAINI, SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 62

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:43

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

62

Interessado:

CLEITON OLIVEIRA DA SILVA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

18/08/2021 00:00:00

Data Final:

08/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RAPHAEL SCHEMES SEVERO

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 63

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:43

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

63

Interessado:

DALVANI PATRICK MENDES DA SILVA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JEFFERSON OLIVEIRA SOARES

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 64

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:43

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

64

Administrador:

Davi Válter dos Santos

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVI VÁLTER DOS SANTOS

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 65

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:43

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

65

Interessado:

DAVID BATTISTI JACOB

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 66

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:43

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

66

Autor:

DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

LAURENCE BICA MEDEIROS

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 67

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:44

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

67

Interessado:

EGIDIO FURES DA SILVA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 68

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:44

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

68

Interessado:

FABIANO DOS SANTOS GODOY

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 69

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:44

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

69

Interessado:

FELIPE FLORIANI BECKER

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FELIPE FLORIANI BECKER

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 70

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:44

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

70

Interessado:

GILMAR MACIEL DA ROSA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ROGÉRIO PAGEL

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 71

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:44

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

71

Interessado:

ITAMAR MARASCA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/08/2021 00:00:00

Data Final:

15/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 72

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:44

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

72

Interessado:

ITAMAR MARASCA JUNIOR

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/08/2021 00:00:00

Data Final:

15/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 73

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:45

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

73

Interessado:

JOEL DE SOUZA DA SILVA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 74

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:45

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

74

Interessado:

Joel Israel Menus de Oliveira

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

20/08/2021 00:00:00

Data Final:

10/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JOEL ISRAEL MENUS DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 75

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:45

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

75

Interessado:

JOICE ALESSANDRA DA SILVA TREVIZOL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 76

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:45

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

76

Interessado:

JOSE ORLEI BATISTA PENS

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

SILBERTO MAUER

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 77

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:45

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

77

Interessado:

KEVIN MACHADO DOS SANTOS

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 78

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:45

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

78

Interessado:

LEANDRO LEMES

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 79

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:46

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

79

Interessado:

LEANDRO SCHERER

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARIA SILESIA PEREIRA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 80

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:46

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

80

Interessado:

LEONARDO FRANCK LOEBLEIN

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

20/08/2021 00:00:00

Data Final:

10/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JOEL ISRAEL MENUS DE OLIVEIRA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 81

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:46

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

81

Interessado:

LUCAS GOMES DE MELLO

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PAULO RICARDO MAYER DE MATOS

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 82

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:46

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

82

Interessado:

MARCIO ANDRE MACAROVSKI

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

VERIDIANA FUMEGALLI

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 83

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:46

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

83

Interessado:

MARCOS PAULO WAGNER COIMBRA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 84

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:46

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

84

Interessado:

MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

25/08/2021 00:00:00

Data Final:

15/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 85

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:47

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

85

Interessado:

MATEUS GUILHERME ABREU DA SILVA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

SANDRA QUADROS DE BARROS

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 86

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:47

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

86

Interessado:

METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

19/08/2021 00:00:00

Data Final:

09/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCO AURELIO MELLO MOREIRA

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 87

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:47

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

87

Interessado:

MICHEL SILVEIRA PEDROSO

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 88

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:47

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

88

Interessado:

NATALIA DE AZEREDO SCHOMMER

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 89

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:47

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

89

Interessado:

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ALICE CUSTÓDIO

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 90

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:47

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

90

Interessado:

Rogério Pagel

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ROGÉRIO PAGEL

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 91

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:47

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

91

Interessado:

ROMULO FAUSTINO DA SILVA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 92

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:48

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

92

Interessado:

SAHRA FERNANDA HARTMANN

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 93

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:48

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

93

Interessado:

SANDRA QUADROS DE BARROS

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

SANDRA QUADROS DE BARROS

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 94

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:48

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

94

Interessado:

Silberto Mauer

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

SILBERTO MAUER

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 95

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:48

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

95

Interessado:

THIAGO FELIPE DE SOUZA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 96

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:48

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

96

Interessado:

THIARLES DE VARGAS FIORAVANTE

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

FELIPE FLORIANI BECKER

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 97

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:48

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

97

Interessado:

TIAGO DE MELO BIERMANN

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

23/08/2021 00:00:00

Data Final:

13/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

DAVID BATTISTI JACOB

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 98

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:48

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

98

Interessado:

VERIDIANA FUMEGALLI

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

VERIDIANA FUMEGALLI

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 99

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:49

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

99

Ministério pÚblico:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

19/08/2021 00:00:00

Data Final:

09/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JULIANA MARIA GONGO

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 100

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

17/08/2021 17:51:49

Usuário:

AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

100

Interessado:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

30/08/2021 00:00:00

Data Final:

21/09/2021 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

RODRIGO ALBUQUERQUE VILAR

Suspensões e Feriados:

Independência do Brasil: 07/09/2021

REVOLUÇÃO FARROUPILHA: 20/09/2021

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 101

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__62

Data:

17/08/2021 18:44:10

Usuário:

RS056566 - RAPHAEL SCHEMES SEVERO - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

101

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 102

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__62

Data:

17/08/2021 18:44:10

Usuário:

RS056566 - RAPHAEL SCHEMES SEVERO - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

102

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 103

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__99

Data:

18/08/2021 09:25:17

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

103

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 104

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__99

Data:

18/08/2021 09:25:18

Usuário:

MP-JMGIONGO - JULIANA MARIA GIONGO - PROCURADOR

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

104

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 105

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__86

Data:

18/08/2021 10:08:10

Usuário:

RS035572 - MARCO AURELIO MELLO MOREIRA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

105

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

106

Substabelecido:

RS033075 - MARIA SILESIA PEREIRA - ADVOGADO-TITULAR

Substabelecente:

RS033075 - MARIA SILESIA PEREIRA - ADVOGADO

Tipo:

Substabelecimento sem reserva

Data:

18/08/2021 15:46:18

Usuário que assina digitalmente o substabelecimento:

RS033075 - MARIA SILESIA PEREIRA - ADVOGADO

Substabelecimento assinado eletronicamente pelo usuário acima indicado na forma do art. 1º, § 2º, III, b da Lei nº 11.419/2006.

Substabelecimento realizado de conformidade com o disposto no art. 26 da Resolução 17/2010 - TRF4 que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito da justiça Federal da 4ª Região - "Art. 26. O substabelecimento com ou sem reserva dos poderes outorgados pela parte será feito pelo substabelecente em rotina própria no e-Proc somente para advogados previamente credenciados como usuários, dispensada a juntada de qualquer documento."

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 107

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__74

Data:

19/08/2021 09:03:31

Usuário:

RS079103 - JOEL ISRAEL MENUS DE OLIVEIRA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

107

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 108

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__80

Data:

19/08/2021 09:03:50

Usuário:

RS079103 - JOEL ISRAEL MENUS DE OLIVEIRA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

108

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 109

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__57

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

109

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 110

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__65

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

110

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 111

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__67

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

111

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 112

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__68

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

112

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 113

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__73

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

113

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 114

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__75

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

114

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 115

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__77

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

115

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 116

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__78

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

116

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 117

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__83

Data:

20/08/2021 14:53:46

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

117

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 118

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__87

Data:

20/08/2021 14:53:47

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

118

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 119

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__88

Data:

20/08/2021 14:53:47

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

119

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 120

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__91

Data:

20/08/2021 14:53:47

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

120

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 121

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__92

Data:

20/08/2021 14:53:47

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

121

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 122

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__95

Data:

20/08/2021 14:53:47

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

122

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 123

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__97

Data:

20/08/2021 14:53:47

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

123

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 124

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO____REFER__AOS_EVENTOS__57_65_67_68_73_75_77_78_83_

Data:

20/08/2021 14:53:47

Usuário:

RS107013 - DAVID BATTISTI JACOB - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

124

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 125

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__71

Data:

24/08/2021 15:01:01

Usuário:

RS027922 - MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

125

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 126

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__72

Data:

24/08/2021 15:01:01

Usuário:

RS027922 - MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

126

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 127

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__84

Data:

24/08/2021 15:01:01

Usuário:

RS027922 - MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

127

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 128

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO____REFER__AOS_EVENTOS__71_72_E_84

Data:

24/08/2021 15:01:01

Usuário:

RS027922 - MARIA ISABEL DO AMARAL MOTTA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

128

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 129

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AOS_EVENTOS__58_59_60_61_63_64_66_69

Data:

27/08/2021 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

129

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 130

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__61

Data:

30/08/2021 09:39:48

Usuário:

RS022306 - SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

130

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 131

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__64

Data:

30/08/2021 15:11:22

Usuário:

RS069307 - DAVI VÁLTER DOS SANTOS - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

131

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 132

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__81

Data:

02/09/2021 14:38:59

Usuário:

RS093405 - PAULO RICARDO MAYER DE MATOS - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

132

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 133

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__59

Data:

06/09/2021 10:57:32

Usuário:

RS031913 - ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

133

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 134

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AOS_EVENTOS__85_E_93

Data:

09/09/2021 08:44:28

Usuário:

RS070413 - SANDRA QUADROS DE BARROS - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

134

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 135

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AOS_EVENTOS__70_E_90

Data:

09/09/2021 12:14:47

Usuário:

RS081348 - ROGÉRIO PAGEL - ADVOGADO

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 136

Evento:

DECORRIDO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__86

Data:

10/09/2021 01:03:11

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

136

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 137

Evento:

DECORRIDO_PRAZO__REFER__AOS_EVENTOS__74_E_80

Data:

11/09/2021 01:06:32

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

137

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 138

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO__DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

14/09/2021 15:38:47

Usuário:

MCLAUDIA - MARIA CLAUDIA VALIM DA SILVA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

138



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo**

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email: frnovohambvre@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5009767-60.2020.8.21.0019/RS**

AUTOR: AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

AUTOR: DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

Local: Novo Hamburgo

Data: 13/09/2021

EDITAL N° 10010956735

**EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA, POR SENTENÇA DE FALÊNCIA
ART. 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE FALÊNCIAS (Lei nº 11.101/05)
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS**

VARA REGIONAL EMPRESARIAL

Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.

Natureza da Ação: Falência.

Processo nº: 5009767-60.2020.8.21.0019

Autor: DE MELLOS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA e AS INSTALACOES COMERCIAIS LTDA

Objeto: FAZER SABER que, nos autos do processo da falência supramencionada, foi proferida, em data de 17 de agosto de 2021, sentença **declarando encerrada a falência**, subsistindo, contudo, as responsabilidades da falida e dos sócios e devedores solidários, se houver; tendo em vista que, realizado o ativo, o produto arrecadado foi insuficiente para o pagamento de todos os credores e encargos da Massa.

Servidor: M. Cláudia Valim da Silva, Oficial Escrevente.

Juiz de Direito: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito** em 13/9/2021, às 9:23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10010956735v3** e o código CRC **46a25c29**.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 139

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO__REFER__AO_EVENTO__100

Data:

21/09/2021 14:17:12

Usuário:

P2041858 - CARLOS AUGUSTO TROYACK - PROCURADOR

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

139

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 140

Evento:

DECORRIDO_PRAZO__REFER__AOS_EVENTOS__58_60_63_66_69_76_79_82_89_94_96_E_98

Data:

22/09/2021 01:06:26

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:

140

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 141

Evento:
PETICAO

Data:
25/10/2021 16:15:09

Usuário:
RS085856A - MURILO DEI SVALDI LAZZAROTTO - ADVOGADO

Processo:
5009767-60.2020.8.21.0019/RS

Sequência Evento:
141



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DE NOVO HAMBURGO - ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL**

Falência: 5009767-60.2020.8.21.0019

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na “Cidade de Deus”, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, que configura nestes autos como credor, por intermédio de sua advogada infratimada, vêm, respeitosamente, perante V. Exa, requerer a juntada aos autos a procuração anexo.

No mais, requer que as intimações e publicações sejam e feitas em nome do advogado MURILO LAZZAROTTO, inscrito na OAB/RS sob o nº 85.856-a, sob pena de nulidade dos atos que lhe forem relativos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

***Murilo Lazzarotto
Advogado
OAB/RS 85.856***

WWW.DLADV.COM.BR

2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO - SP
ANTONIO CARLOS ZANOTTI

*** LIVRO N° 1453 – PAGINA. 157/166 - 1º TRASLADO ***



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (04/09/2019), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 214.088/19-4, em 16/04/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 13º do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.881, do Conselho de Administração, realizada em 13/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 277.756/18-2, em 09/05/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/05/2019, autenticidade nº 116775238, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 160. 2º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 304.537/18-4, em 28/06/2018, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 304.538/18-8, em 28/06/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/07/2019, autenticidade nº 120043828, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 200. 3º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.568/19-8, em 11/07/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120518251, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 010. 4º) **BRADESCO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 33.056.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 29/06/2018, registrado na JUCESP sob nº 478.747/18-4, em 09/10/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 28/03/2018, registrado na JUCESP sob nº 437.576/18-8, em 12/09/2018, e pela AGE de 15/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 437.575/18-4, em 12/09/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/12/2018, autenticidade nº 110804315, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 067. 5º) **BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO realizada em 28/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 456.667/18-0, em 24/09/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 28/03/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/10/2018, autenticidade nº 107551342, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 053 sob nº de ordem 198. 6º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária nº 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120777884, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 025. 7º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.147.315/0001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2018 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 000003339048, em 06/09/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 30/04/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/12/2018, protocolo nº 00-2018/447515-, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 049. 8º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauapen, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 315.543/18-8, em 05/07/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º



06732602002343.000438693-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 17/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.998/19-6, em 29/01/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112595271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 106. 9º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 28/03/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003647608, em 11/06/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/460979-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 031. 10º) TEMPO SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.503.129/0001-00, NIRE 31207022645, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 15/10/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7338041, em 06/06/2019, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº C190001522259 emitida no site da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 185. 11º) BRADESCO SAÚDE S.A., inscrita no CNPJ nº 92.693.118/0001-80, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 29/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003638397, em 03/06/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2019, protocolo nº 00-2019/354090-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 006. 12º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 07/06/2019, registrada na JUCESP sob nº 423.505/19-1, em 06/08/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE realizada em 07/06/2019, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/08/2019, autenticidade nº 121888451, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 026. 13º) BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ sob nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2019, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/07/2019, protocolo nº 00-2019/420860-5, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 013. 14º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121660557, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 027. 15º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócio Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/08/2019, autenticidade nº 121673973, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 032. 16º) BANKPAR BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 18/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 401.140/19-2, em 26/07/2019, neste ato representado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócio Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da

2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO - SP
ANTONIO CARLOS ZANOTTI



empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121708450, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 005, 17º) **BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 279.179/18-2, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/07/2019, autenticidade nº 119679177, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 186, 18º) **NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião das Sócia Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-6 em 30/05/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2019, autenticidade nº 120118692, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 033, 19º) **SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 362.690/19-4, em 12/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2019, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2019, autenticidade nº 120778404, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 034, 20º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócia Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121725401, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 002, 21º) **BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 24/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 257.157/18-9, em 04/06/2018, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócia Cotistas datada de 24/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 267.737/18-0, em 07/06/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/06/2019, autenticidade nº 118638889, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 001, 22º) **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 28/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 409.220/18-8, em 23/08/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 31/05/2019, autenticidade nº 118072996, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 007, 23º) **MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 27/12/2018, e registrada na JUCESP sob nº 255.859/19-3, em 14/05/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 10/04/2019, e registrada na JUCESP sob nº 255.880/19-5, em 14/05/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118361380, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 008, 24º) **ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20261-901, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/03/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003394911-008, em 10/10/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/03/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 14/01/2019, protocolo nº 00-2019/017893-0, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 077, 25º) **KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2018, registrado na



06732602002343.000438694-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20184906369 em 26/09/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/04/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada nº 187153094, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/12/2018, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 060. 26º) **KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.638.022/0001-94, NIRE 41300003955, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 680, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-240, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 26/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183002512, em 13/06/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 26/04/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada datada de 12/07/2019, autenticidade nº 193724340, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 022. 27º) **BRADESCO – KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 58.229.246/0001-10, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 16/07/2018, registrada na JUCESP sob nº 551.929/18-2, em 30/11/2018, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 16/07/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2018, autenticidade nº 110366607, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 059. 28º) **KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declararam continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 035. 29º) **SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 056.755/19-3 em 29/01/2019, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 06/09/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20175796645, em 08/12/2017, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a Certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 17/12/2018 e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 11/02/2019, autenticidade nº 112596841, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 070. 30º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/06/2019, autenticidade nº 118364699, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 023. 31º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121730019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 024. 32º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declararam continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 05/07/2019, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 054 sob nº de ordem 196. 33º) **FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa

2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO - SP
ANTONIO CARLOS ZANOTTI



Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, que declararam continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 25/06/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 028. 34º) BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.021/19-7, em 10/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2019, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121728222, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 018. 35º) BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.068.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 344.127/18-7 em 19/07/2018, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 344.128/18-0 em 19/07/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 23/07/2019, autenticidade nº 120510900, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 014. 36º) AGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 74.014.747/0001-35, NIRE 33300166513, com sede na Praia de Botafogo, nº 300, sala 601 parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 23/04/2018, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003235166, em 27/07/2018, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO de 23/04/2018, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 05/08/2019, protocolo nº 00-2019/465662-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 036. 37º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.003.748/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 423.791/17-5, em 14/09/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.062/18-7, em 14/08/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121278531, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 037. 38º) SCOPUS SOLUÇÕES EM TI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.380.750/0001-40, NIRE 35228851601, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 413.272/18-7, em 29/08/2018, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 298.490/19-2, em 03/06/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/08/2019, autenticidade nº 121276449, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 038. 39º) BBC PROCESSADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 403.436/16-3 em 19/09/2016, neste ato representado nos termos do Artigo 20 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE datada de 31/12/2018, registrado na JUCESP sob nº 155.715/19-7 em 15/03/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/04/2019, autenticidade nº 115080795, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 039. 40º) BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 24/09/2018, registrado na JUCESP sob nº 297.541/19-5, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 242.109/19-6, em 02/05/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 25/07/2019, autenticidade nº 120643271, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 040. 41º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 05/09/2017, registrado na JUCESP sob nº 579.881/17-9 em 26/12/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 344.585/19-0, em 01/07/2019, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CÓPIA DE CÓPIA. NÃO FAZER APLICAR A LEI DA FEDERAÇÃO. INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



06732602002343.000438695-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

site da JUCESP em 15/08/2019, autenticidade nº 121720734, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 041. 42º) **KIRTON GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, mezanino, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 28/04/2017, registrado na JUCESP sob nº 372.208/17-4 em 11/08/2017, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2018, registrado na JUCESP sob nº 385.316/18-5 em 15/08/2018, que declararam continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/08/2019, autenticidade nº 121137106, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 042. 43º) **INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE**, inscrita no CNPJ nº 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.157.808, em 07/03/2019, que declararam continuarem estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 08/08/2019, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 055 sob nº de ordem 043. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: 1. **MURILO DEI SVALDI LAZZAROTTO**, brasileiro, separado, advogado, RG nº 61505016 - SSP/SC, CPF sob nº 055.526.006-22, OAB sob nº 24841/SC, OAB sob nº 85856A/RS, OAB sob nº 71507/PR, com endereço na Rua Dom Joaquim, 615, sala 101, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-310, email: murilo@dladv.com.br; 2. **JULIANO ZURLO DELLAZZANA**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 9004309333 - SSP/RS, CPF sob nº 693.377.460-53, OAB sob nº 25793/SC, OAB sob nº 85857A/RS, OAB sob nº 89226/PR, com endereço na Rua Cel. Estácio de Lemos, 177, Casa, Noal, Santa Maria - PR, CEP 97020-150, email: juliano@dladv.com.br; 3. **CRISTIANO VINÍCIOS MARION**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 1083786267 - SJS/RS, CPF sob nº 010.978.540-19, OAB sob nº 47743/SC, OAB sob nº 93.535/RS, OAB sob nº 89227-PR, com endereço na Rua Cel. Estácio de Lemos, 177, Casa, Noal, Santa Maria - PR, CEP 97020-150, email: cristiano-rs@dladv.com.br; 4. **CLAUDIA REGINA MASSON**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2821895 - SSP/SC, CPF sob nº 014.379.039-08, OAB sob nº 16265/SC, OAB sob nº 109415A/RS, OAB sob nº 89171/PR, com endereço na Rua Dom Joaquim, 615, sala 101, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-310, email: claudia@dladv.com.br; 5. **BRUNA EMANUELA MIRANDA DE MORAES**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 5001195 - SSP/SC, CPF sob nº 052.247.349-08, OAB sob nº 37280/SC, OAB sob nº 109.417-A/RS, OAB sob nº 88967/PR, com endereço na Rua Dom Joaquim, 615, sala 101, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-310, email: brunam@dladv.com.br; estes integrantes do **DELLAZZANA & LAZZAROTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 09.596.763/0001-11, OAB sob nº 1372/2008/SC, com endereço na Rua Dom Joaquim, 615, sala 101, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-310, email: dl@dladv.com.br. 6. **CLAYTON CAMACHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.810.052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76.757/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; 7. **CELSO SEIGIRO MIYOSHI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.105.453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88.955/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br; 8. **PAULO CELSO POMPEU**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129.933/SP, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, email: 4040.advogados@bradesco.com.br. Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicia": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, celebrar acordos em ações civis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II - Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos daes Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas

2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO - SP
ANTONIO CARLOS ZANOTTI



judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotografias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. **Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado.** O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.776.296-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.578.878-02; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.776.296-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.578.878-02; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Nonº Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.776.296-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.578.878-02; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seu Diretor: JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.776.296-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.578.878-02; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP.



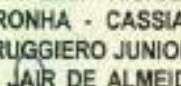


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

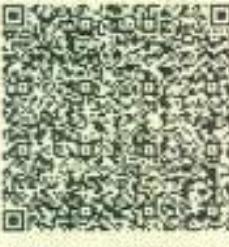
inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.776.296-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.578.878-02; o **Vigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.776.296-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.578.878-02; o **Vigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 41401118-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 770.025.397-87; e **VINICIUS MARINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, seguríssimo, RG nº 50.942.449-1-SESG/RJ, CPF nº 074.063.487-97; o **Vigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o **Vigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Vigésimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR**, brasileiro, casado, seguríssimo, RG nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e **ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-89; o **Vigésimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **ROGERIO PEDRO CAMARA**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o **Trigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAUJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o **Trigésimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 099.489.088/56 e **LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.133.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19; o **Trigésimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seu Diretor: **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15 e **CASSIANO RICARDO SCARPELLI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o **Trigésimo Oitavo**



**2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO - SP
ANTONIO CARLOS ZANOTTI**

Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e ROGERIO PEDRO CAMARA, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o Trigésimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: WALDEMAR RUGGIERO JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 8824083 - SSP/SP, CPF/MF nº 047.681.808-76 e FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.739.154 - 7 - SSP/SP, CPF nº 111.112.668-24; o Quadragesimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 6.438.883-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 942.909.898-53 e LUIZ CARLOS ANGELOTTI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o Quadragesimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49 e ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o Quadragesimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seu Diretor: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27; o Quadragesimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.908.058-27 e MOACIR NACHBAR JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. Ao Tabelionato: R\$ 1.087,16, ao Estado: R\$ 309,58, à Secretaria da Fazenda: R\$ 210,78, ao Município: R\$ 21,52, ao Ministério Público: R\$ 52,44, ao Registro Civil: R\$ 57,58, ao Tribunal de Justiça: R\$ 74,80, à Santa Casa: R\$ 11,16, Total: R\$ 1.825,02 - Nada mais, dou fé. - A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, acatam e assinam. - Eu, (a.) NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) JOSE OTAVIO ORTOLAN DE MUNNO, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final. - (a.a.) MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR - JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO - IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR - JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR - JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO - JOSUÉ AUGUSTO PANCINI - IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR - JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR - JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO - IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR - JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO - IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR - VINICIUS MARINHO DA CRUZ - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA - ROGERIO PEDRO CAMARA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI - LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - CASSIANO RICARDO SCARPELLI - ANDRE RODRIGUES CANO - ROGERIO PEDRO CAMARA - WALDEMAR RUGGIERO JUNIOR - FRANCISCO JOSE PEREIRA TERRA - DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU - LUIZ CARLOS ANGELOTTI - JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR - ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA - ANDRE RODRIGUES CANO - ANDRE RODRIGUES CANO - MOACIR NACHBAR JUNIOR. - Legalmente Selada e margeada. Nada Mais. - Trasladada em Seguida. - Eu,  NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a digitai, conferi e escrevi. -

Em Teste: da Verdade



1146291PR0080000028709131
1146291TR0000000028710105



06732602002343-000438697-6

Rua Cipriano Tavares 95 - Centro - Osasco - SP
Fone: 11-3681-0532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO



EM BRANCO